LEI MUNICIPAL Nº.1609 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 02 / 05 / 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ **323.640,71** (trezentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotação no orçamento exercício de 2024:

12.122.0019.2.051	Manutenção Atividades Departamento de Educação	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 42.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 214.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	Obrigações Patronais	R$ 38.154,61
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	Diárias Pessoal Civil	R$ 120,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	Material de Consumo	R$ 362,26
3.3.90.33.00.00.00.00 1500	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.141,51
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.300,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	Indenizações e Restituições	R$ 362,33
		R$ 323.640,71

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anulação das seguintes dotações:

04.122.0019.2.051	Manutenção Atividades Departamento de Educação	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 42.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 214.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	Obrigações Patronais	R$ 38.154,61
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	Diárias Pessoal Civil	R$ 120,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	Material de Consumo	R$ 362,26
3.3.90.33.00.00.00.00 1500	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.141,51
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.300,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	Indenizações e Restituições	R$ 362,33
		R$ 323.640,71

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1590, de 30 de outubro de 2023.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos de 02 de janeiro de 2024.

Serrania, em 02 de maio de 2024.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 / 05 / 2024